

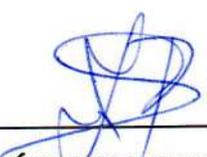


DECRETO N.º 154/2023
TOMBAMENTO DO BEM CULTURAL CRUZEIRO

O Prefeito de Rosário da Limeira, em conformidade com os fins estabelecidos na Lei Municipal N.º 287, de 22 de março de 2007, lei que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural deste município, decreta o tombamento do **Cruzeiro**, localizado no distrito Sede de Rosário da Limeira, Minas Gerais, por seu valor afetivo, religioso, cultural e histórico.

Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei Municipal N.º 287, de 22 de março de 2007, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural deste município e aprovação da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo. O **Cruzeiro** ficará também sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas no Processo de Tombamento.

Rosário da Limeira / MG, 01 de dezembro de 2023.



JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito de Rosário da Limeira